



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	68748/2009
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2008
DESCRIÇÃO	RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE ACÓRDÃO 2040/2009
RELATOR ORIGINAL	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
RELATOR DO RECURSO	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo ex gestor Bernadinho Crozetta em face do Acórdão 2.040/2009, que julgou irregulares as contas anuais, exercício de 2008, com aplicação de multa no valor total de 150 UPF's/MT ao gestor.

Após a análise dos autos, a Secex desta relatoria manifestou pelo declínio da competência, uma vez que o relator do recurso é o Conselheiro José Carlos Novelli conforme demonstra o documento digital nº 83499/2015.

Diante do exposto, **determino** o encaminhamento dos presentes autos digitais ao gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, na condição de Relator do Recurso Ordinário das Contas Anuais de 2008, da Prefeitura de Juruena (art. 277, do RITCE/MT).

No caso de ser reconhecida a competência pela Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, a distribuição do presente Recurso deve ser alterada.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano
Telefone: 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Na hipótese de não reconhecimento da competência por parte da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, os autos digitais devem ser encaminhados à Presidência para devida análise.

Às providências. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de maio de 2015.

(Assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
RELATOR